ANEXO V

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

A Lei n.º 14.133/2021[1] estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> ***omissis***
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*
>
> *III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
>
> *IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;*
>
> *V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;*

[1] LEI N.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

omissis

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

omissis

*§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

omissis

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE MANAUS/AM.

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

O objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE DE MANAUS/AM**, com o objetivo de atender ao cumprimento de exigências legais em conformidade com as legislações pertinentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal e Normas Técnicas da ABNT para elaboração de projetos, obras e serviços de engenharia, sustentabilidade, segurança e meio ambiente, considerando a prevenção de perdas de desempenho e eficiência da Administração Pública.

Objetivando garantir a seleção de proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem comprometer o caráter competitivo do certame e a execução do futuro contrato, considera-se para fins de aferição da capacidade técnico-operacional o valor

percentual mínimo de **30% (trinta por cento**) dos serviços exigidos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da contratação, conforme discriminado a seguir:

- **ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE ARGILA (UNIDADE: M3)** – com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **26.762,031 M3.**
- **LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE (UNIDADE: M2)** – com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **2.932,584 M³.**
- **TELHAMENTO COM TELHA METÁLICATERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (UNIDADE: M2),** com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **2.628,51 M2.**
- **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. (UNIDADE: M2),** com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de: **3.563,05 M3.**

Portanto, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional para atender o objeto da licitação, que a empresa licitante apresente os Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) , com as quantidades mínimas de obras e serviços com características semelhantes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas na Curva ABC de Serviços da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	%
CPU58021	Mobilização/Transporte/Frete de Equipamentos de Refrigeração	UN	44,0000000	237.200,0000	10.436.800,0000	10,5280
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3*KM	1.672.626,9400000	3,7800	6.322.529,8332	6,3778
CPU59130	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE ARGILA	M3	89.206,7700000	69,0500	6.159.727,4685	6,2136
COTAÇAO 007	Resfriador de água gelada do tipo Chiller, com condensação a ar incorporado, capacidade nominal mínima de 159TR, COP a plena carga de no mínimo 3,0. 07 (sete) Compressores do tipo scroll dispostos em 2 circuitos de refrigeração, com controlador digital, gás refrigerante R-410A, conexões de água de 4", com no mínimo 07 estágios de controle. Tensão elétrica conforme local. Fornecimento e instalação.	UN	3,0000000	1.349.484,6200	4.048.453,8600	4,0838
CPU-033	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,0000000	3.417.208,2600	3.417.208,2600	3,4470
CPU58043	SUBESTAÇÃO ABRIGADA EM ALVENARIA DE 2500 KVA/13.800-220/127 V, ENTRADA AÉREA, COM POSTO DE MEDIÇÃO, DISJUNÇÃO E TRANSFORMAÇÃO, FORNECIDA COM QUADRO DE PROTEÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO - Fornecimento e Instalação	UN	1,0000000	2.516.600,0000	2.516.600,0000	2,5386
CPU-004	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12 + 4), EXCETO CAPA DE CONCRETO - Fornecimento e Instalação	M2	9.775,2800000	253,2000	2.475.100,8960	2,4967
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	M2	8.761,7000000	267,5700	2.344.368,0690	2,3648
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	11.876,8300000	169,3000	2.010.747,3190	2,0283

NOTA:

Conforme Relatório da Curva ABC de Serviços, a Legislação prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

No entanto, embora os itens "Resfriador de água gelada do tipo Chiller", e "Subestação Abrigada" apresentem participação financeira relevante na Curva ABC, verifica-se que sua representatividade decorre predominantemente do elevado custo de aquisição de equipamentos industrializados de fabricação seriada, e não da complexidade executiva inerente à atividade desenvolvida pela empresa construtora. Ambos constituem sistemas especiais cuja fabricação, ensaios, certificações e comissionamento são normalmente realizados pelos respectivos fabricantes ou empresas especializadas, cabendo à contratada principalmente a execução da infraestrutura necessária, coordenação da instalação e integração aos demais sistemas da edificação.

Em contrapartida, a execução da obra concentra sua efetiva complexidade técnica e operacional nas atividades permanentes de terraplenagem, fundações, estruturas de concreto armado, escoramentos, formas, alvenarias, cobertura, revestimentos, acabamentos e instalações prediais distribuídas por toda a edificação, serviços que demandam elevado gerenciamento de equipes multidisciplinares, controle tecnológico contínuo, compatibilização de projetos e execução simultânea de diversas frentes de trabalho durante praticamente toda a vigência contratual.

Por conta disso, foram elencados os serviços de **LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS, TELHAMENTO COM TELHA METÁLICATERMOACÚSTICA e EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO** na curva ABC, como serviços representativos de parcelas de maior relevância, mesmo não cumprindo

valores significativos do objeto da contratação, pois essas atividades representam, de forma muito mais adequada, a efetiva capacidade operacional exigida para a execução do objeto licitado.

As parcelas relativas à administração local, ao transporte com caminhão basculante e à mobilização e desmobilização de equipamentos e insumos não foram incluídas entre os itens de maior relevância, por configurarem despesas de caráter estritamente administrativo, gerencial e logístico.

Dessa forma, conclui-se que a comprovação de experiência específica em fornecimento e instalação de **Resfriador de água gelada do tipo Chiller** e **Subestação** não constitui requisito indispensável para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante, razão pela qual tais itens não foram selecionados como parcelas de maior relevância técnica, sendo substituídas pelos serviços de **LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS, TELHAMENTO COM TELHA METÁLICATERMOACÚSTICA e EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,** que efetivamente, de maneira representativa, caracterizam a capacidade executiva predominante da obra e preservando-se, simultaneamente, os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, com o objetivo de ter o maior número de licitantes e em consequência o aumento da competitividade da licitação, consideramos os itens supracitados como **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.**

Manaus/AM, outubro de 2026

(*assinado digitalmente*)

José Paulo Maia Bezerra

Coordenador do Escritório de Projetos
UGPE/SEDURB

(*assinado digitalmente*)

João Luiz Benaion Dumont

Subcoordenador Setorial de Engenharia
UGPE